Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

12.12.90

L E I Nº 1.406 Em, 29 de novembro de 1990.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para em nome do Município fazer cessão de uso, através de Contrato para que APAE - SOCIEDADE CIVIL, sem fins lucrativos reconhecido como de utilidade pública pela Lei 1.395 de 24.10.90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, a celebrar com a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) contrato de cessão de uso de salas do Posto Médico JOSÉ BUENO LOPES, localizado em Seropédica, 2º distrito de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 07 de dezembro de 1990.

SAULO SEVERINO CAMPOS DE PARTAS

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236